

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito: Guilherme Guglielmo

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

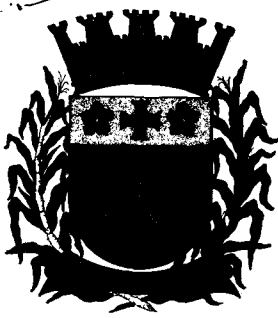
= LEI Nº 188/75 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.975 =

Artigo 1º) - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Barueri, para o triênio de 1976/1978, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborado em conformidade com o disposto no Ato Complementar nº 43 de 29 de janeiro de 1969 estima, para o período, as despesas de capital em CR\$.15.221.000,00 (Quinze milhões e duzentos e vinte e um mil cruzeiros).

Artigo 2º) - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual para o triênio de 1976/1978, são assim distribuídos:

RECURSOS PARA OS PROGRAMAS	TRIÊNIO			TOTAL
	1976	1977	1978	
RECEITAS DE CAPITAL				
Superavit do Orçamento.				
Correntes.....	1.636.000,00	2.115.000,00	2.814.000,00	6.565.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis..	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
Transferência de Capital.....	2.349.000,00	2.849.000,00	3.455.000,00	8.653.000,00
TOTAL GERAL.....	3.986.000,00	4.965.000,00	6.270.000,00	15.221.000,00

Artigo 3º) - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, à vista de previsão de despesas correntes, desdobrar-se-ão na seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

-Fls-02-

Prefeito: Guilherme Guglielmo

DISCRIMINAÇÃO POR FUNÇÃO	T R I Ê N I O			TOTAL
	1976	1977	1978	
01 - Legislativo...	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
03 - Administração e Planejamento	191.000,00	105.000,00	110.000,00	406.000,00
08 - Educ. e Cultura	962.000,00	805.000,00	1.070.000,00	2.837.000,00
10 - Habitação e Ur banismo.....	2.215.000,00	3.120.000,00	4.170.000,00	9.503.000,00
13 - Saúde e Sanea- mente.....	310.000,00	105.000,00	120.000,00	535.000,00
16 - Transportes...	280.000,00	800.000,00	770.000,00	1.850.000,00
TOTAL GERAL.....	3.986.000,00	4.965.000,00	6.270.000,00	15.221.000,00

Artigo 4º) - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais de período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios financeiros de 1977 e 1978, estimados a preços de 1975, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes à aqueles exercícios.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 21 de novembro de 1.975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

Guilherme Guglielmo
GUILHERME GUGLIELMO

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 21 de novembro de 1.975.-

O ACESSOR ADMINISTRATIVO

Joaquim Feres Filho
JOAQUIM FERES FILHO